



LEI Nº 1.843, de 28 de julho de 2020

Autor: José Tolentino de Alustau

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
EM: 03/08/2020

Dispõe sobre adesão à
Campanha Mundial de Combate à
Violência de Gênero: 16 Dias de
Ativismo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Marcelo Bandeira Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal, em razão da sanção tácita, nos termos dos §§ 3º e 7º, do Art. 46, da Lei Orgânica do município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a adesão à Campanha Mundial de Combate à Violência de Gênero: 16 Dias de Ativismo, que tem como objetivo mobilizar o Poder Executivo e Legislativo, assim como a comunidade do Município de Guarabira a promoverem atividades de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Art. 2º A campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência de Gênero, destina-se a realizar, entre os dias 25 de novembro a 10 de dezembro, mobilizações que promovam a prevenção, o combate e a discussão acerca da violência contra mulheres e meninas.

Art. 3º As atividades promovidas durante a Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência de Gênero, consistirão em atividades que visem o combate à violência de gênero, buscando ampliar e melhorar as políticas públicas de prevenção e combate à violência contra a mulher, assim como divulgar e ampliar o debate na comunidade local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 28 de julho de 2020

Marcelo Bandeira Ferraz
Presidente